



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EDITAL N° 042/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2021**

**CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo a legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº955/02, art. 233 e 234, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos nº 1.502/11 e nº 2207/2021.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)).

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.6** Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação o Exigida	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	<b>Enfermeiro da ESF</b>	Ensino superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão	01	40h	CNH: Categoria mínima “B”	R\$ 4.688,10	T

Legenda: T: Prova de Títulos

**1.7.** Somente será aplicada prova de títulos.

**1.8** A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, conforme art. 235 da Lei Municipal nº 955/2002.

**1.9.** No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de ENFERMEIRO DA ESF:

**ATRIBUIÇÕES**

**a) Descrição Sintética:** Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de saúde, nos domicílios e nas comunidades do Município.

**b) Descrição Analítica:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; planejar e coordenar programas de educação em saúde para o público em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material; atender aos casos urgentes, na unidade de saúde, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos agentes de saúde e dos técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar atividades de educação permanente da equipe da ESF; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe; promover reuniões de equipe a fim de planejar e avaliar o processo de trabalho; participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado; manter atualizado o cadastramento das famílias; desenvolver ações conjuntas com os hospitais de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde em todas as fases: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

**Carga horária: 40h semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados, além de serviços extraordinários. Presta atendimento ao público em geral e está sujeito a viagens e participação em cursos e treinamentos.**

**2.2.** Pelo efetivo exercício das funções temporárias, o contratado perceberá a título de vencimentos a importância referida na tabela constante no item 1.6, estando nestes compreendidos, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.2.1** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno, quando preenchidos os requisitos; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br) o **Anexo I– formulário para inscrição e currículo** no período estabelecido no Cronograma de Eventos e conforme as regras do item 4 deste Edital, com início às 14h (quatorze horas) do dia **08/06/2021** e término às **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **13/06/2021**.

**3.1.1** O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.

**3.1.2 ATENÇÃO! Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.**

**3.1.3** Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

**3.3.1** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

**3.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento

### 4. DA PROVA DE TÍTULOS

**4.1** Para a prova de títulos o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;

b) Imprimir o **Anexo I– formulário para inscrição e currículo** preencher com letra legível, datar e assinar;

c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem:

**c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo;

**c2. ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade e Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional expedida por órgão de classe)

**c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, habilitação legal para o exercício da profissão (Registro vigente no respectivo órgão de classe)

**c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 4.1 e 4.2.

d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – [processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2021) e a função escolhida (exemplo. Assunto: **2021 – Enfermeiro da ESF**) e inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**OBS.: Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.**

**4.2** Os títulos terão pontuação atribuída conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Enfermagem	10	20
b) Pós-graduação (mestrado) na área da Enfermagem	20	20
c) Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Enfermagem	20	20
d) Experiência profissional atuando como enfermeiro (a)	Acima de 8 anos – 40 pontos Entre 6 e 8 anos – 35 pontos Entre 4 e 6 anos – 25 pontos Entre 2 e 4 anos – 20 pontos Até 2 anos - 10 pontos	40

## **5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**5.1** No prazo máximo de um dia após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise do currículo e a divulgação do resultado preliminar.

**5.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município ([www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **6. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

**6.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.1.1** O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15MB), acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, inserir no item “PARA/DESTINATÁRIO” o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de recursos – [processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano e o cargo escolhido seguido da palavra - Recurso (Assunto: **2021 – Enfermeiro da ESF – Recurso**) e, por fim, inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não recebimento do recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**6.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**6.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**6.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**7.1.1** Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Enfermagem” (alínea “c” da tabela constante do item 4.2)

**7.1.2.** Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação (mestrado) na área da Enfermagem” (alínea “b” da tabela constante do item 4.2)

**7.1.3.** Tiver obtido a maior nota no critério “Experiência profissional” (alínea “d” da tabela constante do item 4.2)

**7.1.4** Tiver obtido a maior nota no critério “Pós-graduação (especialização) na área da Enfermagem” (alínea “a” da tabela constante do item 4.2)

**7.1.5** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003)

**7.1.6** Sorteio em ato público.

**7.2** O sorteio ocorrerá conforme cronograma de eventos, sendo os candidatos empatados notificados da ocorrência do mesmo por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para que compareçam junto ao Centro Administrativo Municipal a fim de acompanhá-lo juntamente com membro(s) do Controle Interno.

**7.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**8.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração comprovar o atendimento dos requisitos abaixo e entrar em efetivo exercício na vaga temporária :

**9.1.1** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**9.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**9.1.4** Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

**9.1.5** Apresentar declaração de bens.

**9.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**9.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo a critério da administração municipal ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

**9.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**10.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**10.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## **11. CRONOGRAMA DE EVENTOS.**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATAS</b>
<b>Período para inscrições via e-mail</b>	Das 14h do dia 08/06 até 23h59min do dia 13/06/2021
Publicação de Inscritos	14/06/2021
Análise de Currículos	14/06/2021
Publicação do resultado preliminar	15/06/2021
Prazo para recurso via e-mail	16/06/2021
Publicação do resultado oficial	17/06/2021
Sorteio Público	18/06/2021
Homologação do resultado final	21/06/2021

**Obs:** Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

Fagundes Varela, 08 de junho de 2021.

**NELTON CARLOS CONTE**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**

**1 – REGRAS:**

- a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
- b) Imprimir o Anexo I – Formulário para inscrição e currículo, preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal), na seguinte ordem:
- c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo
- c2 ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação ou documento de identificação profissional expedido por órgão de classe)
- c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação em Enfermagem expedido por instituição reconhecida pelo MEC e habilitação legal para o exercício da profissão (Registro no Órgão de Classe)
- c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabela abaixo.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – [processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br), mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2021) e a função escolhida Assunto: **2021 – Enfermeiro da ESF**, por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO**

<b>2 – DADOS DO CANDIDATO (preencher):</b>
<b>Nome completo:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>
<b>RG n°</b>
<b>CPF n°</b>
<b>Endereço (Rua/N°/Bairro/Cidade/CEP)</b>
<b>Telefone (com DDD)</b>
<b>E-mail</b>

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Quantidade <i>Candidato preencher</i>	Pontuação do candidato <i>Candidato preencher</i>	<b>ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria)</b> <b>NÃO PREENCHER</b>
a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área da Enfermagem	10	20			
b) Pós-graduação (mestrado) na área da Enfermagem	20	20			
c) Pós-graduação (doutorado, PhD) na área da Enfermagem	20	20			
d) Experiência profissional atuando como enfermeiro (a)	Acima de 8 anos – 40 pontos Entre 6 e 8 anos – 35 pontos Entre 4 e 6 anos – 25 pontos Entre 2 e 4 anos – 20 pontos Até 2 anos - 10 pontos	40			

